

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 748/2023
SEI N.º 1260.01.0151861/2022-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2016, as atividades do IELUX – Instituto Educacional Santa Luzia, autorizado pela Portaria SEE nº 990, de 18 de maio de 2012, situado na R. Atalaia, 37, B. São Benedito, em Santa Luzia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/05/2023